

TC 004.045/2013-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidade: Grupo Folclórico Cultural Bumba Meu Boi de Orquestra de Tajaçoba.

Responsável: Carlos Augusto Ferreira da Silva (CPF 237.388.123-34) e Grupo Folclórico Cultural Bumba Meu Boi de Orquestra de Tajaçoba (CNPJ 03.928.830/0001-71)

Dados do Acórdão Condenatório (Peça 19)

Número/Ano: 1133/2014

Colegiado: 2ª Câmara

Data da Sessão: 27/3/2014 – Extraordinária

Ata nº: 18/2014.

**CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO**

Itens a serem verificados no Acórdão:	Sim	Não	Não se aplica
1. Está(ão) correta(s) a(s) grafia do(s) nome(s) do(s) responsável(eis)?		X	
2. Está(ão) correto(s) o(s) número(s) do(s) CPF(s)/CNPJ(s) do(s) responsável(eis)? (ver extrato do CPF/CNPJ nos autos)	X		
3. Está(ão) correto(s) o(s) valor(es) e a(s) data(s) do(s) débito(s)?	X		
4. Está explícita no acórdão a solidariedade dos débitos? (se for o caso)	X		
5. Está correta a identificação da deliberação recorrida? (em caso de acórdão recursal)			X
6. Estão corretamente identificados no Acórdão os cofres para recolhimento do(s) débito(s)? (1)	X		
7. A multa aplicada é de até 100% do valor do débito? Ou não havendo débito, a multa está dentro do limite estabelecido pelo TCU? (2)	X		
8. A(s) multa(s) será(ão) recolhida(s) aos cofres do Tesouro Nacional?	X		
9. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X		
10. Há coincidência entre a proposta de mérito da UT, inclusive qto. ao valor do(s) débito(s) imputado(s), com os termos do acórdão prolatado?	X		
10.1. A eventual alteração introduzida foi justificada no Voto do Relator (confrontar item a item da proposta com o acórdão).			X
11. Há coincidência entre os valores de débito/multa imputados no voto do Relator e os valores que constam no acórdão prolatado?	X		
12. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?	X		
13. Há necessidade de autuação de processo de Monitoramento?		X	
14. Há alguma medida processual (ex.: arresto de bens) a ser tomada? (3)		X	
15. Há Representante(s) Legal(is) no processo? (4)		X	
15.1. O(s) Representante(s) Legal(is) está(ão) corretamente cadastrado(s) no processo?			X
15.2. Há cópia(s) da(s) carteira(s) da OAB do(s) Representante(s) Legal(is) corretamente cadastrada(s) no processo? (5)			X
15.3. Em caso de resposta negativa à pergunta anterior, consta cópia do comprovante de inscrição na OAB extraído do cadastro nacional (v. site <a href="http://www.oab.org.br/">http://www.oab.org.br/</a> ) (6)			X

## **INSTRUÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO**

1. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, foi **identificado erro material**, nos **itens 3.1, 4. 9. , 9.1 e 9.3 , com relação ao nome do responsável, Grupo Folclórico Cultural Bumba Meu Boi de Orquestra de Tajaçoba.**

2. Diante do exposto, e com fulcro na Súmula TCU 145, c/c o MMC – Segecex, submeto os autos á consideração superior, propondo o encaminhamento ao gabinete da Relatora Ministra **ANA ARRAES**, via **MP/TCU**, para a promoção do apostilamento do **Acórdão 1133/2014-2ª Câmara**, Sessão de 27/3/2014-Extraordinária, Ata nº 8/2014-2ª Câmara, consignando a seguinte alteração:

**Itens: 3. 1. , 4. , 9. , 9.1. e 9.3., onde se lê: Tajaçuaba, leia-se: Tajaçoba.**

3. Proponho, ainda, quando do retorno dos autos, após promovido o apostilamento:

a) Notificar solidariamente os responsáveis, Sr. **Carlos Augusto Ferreira da Silva e o Grupo Folclórico Cultural Bumba Meu Boi de Orquestra de Tajaçoba;**

b) Encaminhar cópia dos Acórdãos condenatório e de apostilamento, bem como dos relatórios e votos à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, para as medidas que entender cabíveis; e

c) Encaminhar cópia dos Acórdãos condenatório e de apostilamento, bem como do relatório e voto ao **Ministério da Cultura**, para ciência do resultado do julgamento, e para que seja dado conhecimento à **unidade de controle interno respectiva**, para as providências pertinentes, nos termos dor art. 18 §§, **5º e 6º, da Resolução – TCU 170/2004.**

SECEX-MA, 3 de junho de 2014.

*(Assinado eletronicamente)*  
**Rosa Maria Barros de Miranda**  
AUFC Mat. 737-4.